

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008130

**1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 8.726/2016, no Decreto Municipal nº 1.116/2021 e demais normativos pertinentes, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à PRÉ-QUALIFICAÇÃO de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em estabelecer futuras parcerias com a Administração Pública Municipal, mediante a formalização de Termos de Colaboração voltados à execução de atividades educacionais complementares de interesse público e recíproco.

**2. OBJETO**

Constitui objeto deste Chamamento Público a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de OSCs atuantes na promoção de atividades complementares à educação pública municipal, para formação de cadastro de entidades habilitadas a futuras parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.019/2014 e art. 16, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.116/2021.

**3. FINALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

A presente pré-qualificação visa conferir segurança jurídica, eficiência e celeridade aos futuros instrumentos de parceria com OSCs, inclusive para situações em que seja legalmente dispensado novo chamamento público, assegurando que as entidades já tenham passado por análise prévia de regularidade jurídica, técnica e operacional.



#### **4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

A habilitação decorrente deste processo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, mediante justificativa da Administração e desde que mantidas as condições de habilitação.

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar as OSCs que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;
- Constituição formal há, no mínimo, 03 (três) anos;
- Finalidade estatutária compatível com a área da educação;
- Regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Comprovação de experiência em projetos educacionais ou socioeducativos.

#### **6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação ou por meio eletrônico, mediante envio da documentação em formato PDF para o e-mail institucional informado no edital (diretoria.comprassme@gmail.com)

#### **7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

A OSC interessada deverá apresentar: Estatuto, Ata da atual diretoria, CNPJ, Certidões negativas, Declarações de regularidade, Plano de atuação e documentos de comprovação de experiência institucional.



## 8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO

A Comissão será composta por, no mínimo, 03 membros, designados por Portaria do Secretário de Educação, respeitando-se os princípios da impessoalidade, legalidade e transparência.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

<u>Critério</u>	<u>Pontuação</u>	<u>Observação</u>	<u>Crítérios de Pontuação</u>
Tempo de existência da OSC	0 a 10 pontos	Maior tempo confere maior pontuação.	0,1 ponto por mês de existência legal (máx. 100 meses)
Experiência prévia	0 a 20 pontos	Comprovação por contratos e certificações.	1,0 ponto por projeto executado com ente público (máx. 20 projetos)
Formação acadêmica da Diretoria Executiva – ou Corpo Técnico Interno	0 a 20 pontos	Inclui comprovação de Diplomas de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado nas áreas seguintes: Direito Administrativo, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Terceiro Setor, Gestão Pública, Educação, Psicologia, Recursos Humanos, Gestão de Pessoas, Auditoria, Controladoria e Compliance.	Doutorado: 4 pontos; Mestrado: 2 pontos; Pós-graduação: 1 ponto; Graduação: 0,5 ponto.
Regularidade documental	Eliminatório / 5 pontos	Comprovação de todos os documentos exigidos no item 7 deste Edital.	Documentação completa exigida no item 7 deste Edital garante 5 pontos.

Reputação institucional	0 a 20 pontos	Parcerias anteriores com entes públicos e privados, através de comprovantes de Atestado de Capacidade Técnica legíveis.	1 ponto por atestado de capacidade técnica (máx. 20 atestados)
Certificado do CEBAS	0 a 25 pontos	Empresas com o respectivo certificado garantem a pontuação de 25 pontos.	Empresas com o respectivo certificado garantem a pontuação de 25 pontos.

## 10. DO JULGAMENTO E RESULTADO

Serão consideradas qualificadas as entidades que obtiverem, no mínimo, 30 pontos. O resultado preliminar será publicado no site institucional e no Diário Oficial do Município.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caberá recurso no prazo de 05 dias úteis contados da publicação do resultado preliminar, a ser protocolado fisicamente ou enviado por e-mail à Secretaria Municipal de Educação.

## 12. DA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS FUTURAS

As OSCs pré-qualificadas poderão ser convocadas para futuros chamamentos ou firmar parcerias diretas nas hipóteses legais de dispensa, observando-se os princípios da administração pública.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O edital poderá ser revogado por conveniência ou anulado por ilegalidade;
- A versão completa estará disponível no site da Prefeitura;



- A peça técnica que embasou o presente edital é o Termo de Referência anexo;
- Esclarecimentos pelo e-mail institucional da Secretaria de Educação (diretoria.comprassme@gmail.com).

Águas Lindas de Goiás, 18 de julho de 2025.

**FÁBIO GONÇALVES CAMPOS**  
Secretário Municipal de Educação

### **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

#### *1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL*

- Nome da OSC:
- CNPJ:
- Endereço Completo:
- Município:
- UF:
- Telefone:
- E-mail:
- Representante Legal:
- Cargo:
- Telefone do Representante:
- E-mail do Representante:

#### *2. EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL NA ÁREA EDUCACIONAL*

- Tempo de atuação:
- Projetos executados (resumo):

- Abrangência geográfica das ações:

3 DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (marcar com X)

Estatuto Social registrado

Ata da atual diretoria registrada

CNPJ ativo

Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, CNDT)

Declaração de inexistência de impedimentos

Relatórios ou comprovações de experiência

Plano institucional/carta de apresentação

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A Organização da Sociedade Civil abaixo identificada declara, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e documentos apresentados no processo de pré-qualificação instaurado por meio do Edital de Chamamento Público nº 004/2025 são verdadeiros e condizem com sua realidade institucional.

Declara, ainda, que não incorre em qualquer das vedações previstas na Lei nº 13.019/2014 ou no Decreto Municipal nº 1.116/2021, estando apta a celebrar parceria com o Município de Águas Lindas de Goiás, caso selecionada.

Nome da OSC:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF do Representante (opcional):

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal:



### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A Organização da Sociedade Civil [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], por seu representante legal infra-assinado, DECLARA para os devidos fins que não se encontra impedida de celebrar parcerias com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 13.019/2014, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 1.116/2021.

Declara, ainda, que está em situação de regularidade fiscal e trabalhista, e que não foi condenada por decisão com trânsito em julgado por prática de atos de improbidade administrativa, crimes contra a Administração Pública ou que violem os princípios da moralidade e da legalidade administrativa.

Local e Data:

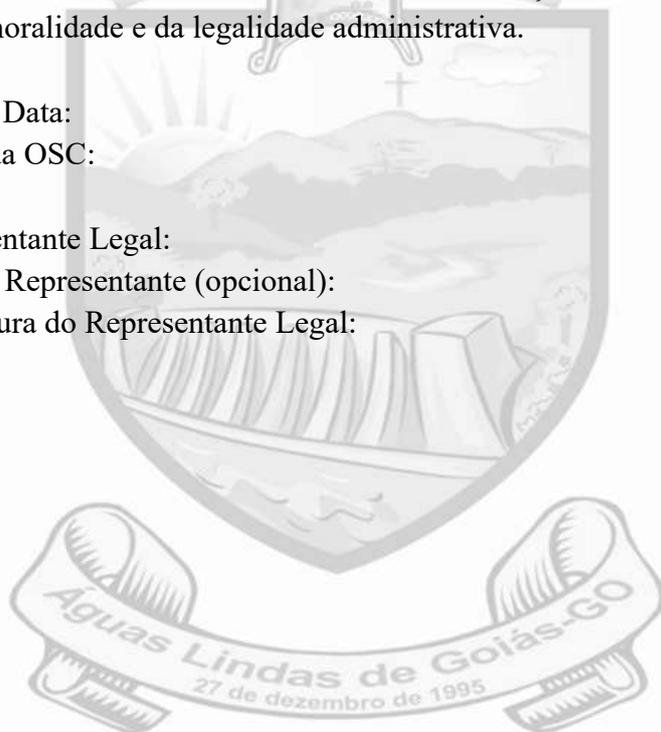
Nome da OSC:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF do Representante (opcional):

Assinatura do Representante Legal:



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**RAZÃO SOCIAL DA OSC**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **endereço completo**, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que:

I – Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

II – Não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme autoriza o § 1º do mesmo dispositivo constitucional.

Declara, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos dispositivos acima mencionados poderá ensejar a imediata inabilitação desta Organização da Sociedade Civil no Chamamento Público em questão, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Município:

Data:

Nome do Representante Legal:

CPF do representante legal (opcional):

Cargo:

OSC: